LEI Nº 2.976 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

ALTERA ANEXO III DA LEI Nº 2.807/2006, EM FACE DA TABELA CRIADA PELA LEI Nº 2.887/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O anexo III da Lei nº 2.807/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

CARGO		% DO ITEM I ART. 3º	% DO ITEM II ART 3º
PA	1	10	20
	2	10	20
	3	10	20
	4	8	18
	5	8	18
	6	8	18
	7	8	18
PB	3	10	20
	4	8	18
	5	8	18
	6	8	18
	7	8	18
TP	4	8	18
	5	8	18
	6	8	18
	7	8	18

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 18 de dezembro de 2008.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.